

Lei nº 185/77

"Abre Crédito Especial"

A câmara municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes: decreta e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) destinados aos custos ou ajuda de custo para estágio junto ao centro regional de saúde Itabira.

Art 2º - A fonte de recursos para abrir o crédito, objeto do art 1º.(primeiro) será a maior arrecadação previsível para 1977.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de julho

de 1999.

Joaquim Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal  
Lézar Guedes Biaggio / Chefe do Gabinete